



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 252/07

**Contrato nº 479/08**

Processo n.º 1.701/2007 – Tomada de Preços n.º 002/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG Engenharia Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. JOSÉ ANTONIO SARTORI.

Aditamento: adita ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 39.300,34 (trinta e nove mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos), bem como, adita o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **BBG ENGENHARIA LTDA.**, sediada na cidade de Marília/SP na Rua Paraná, 402 - centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.756.095/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º. 1.701/2007 - tomada de preços n.º. 002/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de agosto de 2.007**, nos autos do processo n.º. 1.701/2007 – Tomada de Preços n.º. 002/07, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 39.300,34 (trinta e nove mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos), bem como, adita o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$ 1.965,03 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Novembro de 2008

**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**BBG Engenharia Ltda**  
Contratado

Testemunhas:

1ª

Gilberto Luiz de Azevedo Borges

2ª